



Bruxelas, 30 de setembro de 2022
(OR. en)

12334/22

**Dossiê interinstitucional:
2022/0266(NLE)**

**POLCOM 112
COASI 145**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	12333/22 + ADD 1
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité de Comércio constituído pelo Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Coreia, por outro, no respeitante à alteração dos anexos 10-A e 10-B do Acordo – Adoção

1. Em 9 de setembro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão do Conselho em epígrafe (doc. 12333/22 + ADD 1).
2. Em 23 de setembro de 2022, o Comité da Política Comercial (Membros Suplentes) analisou e aprovou a proposta, com as devidas alterações.
3. Assim sendo, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a:
 - adotar a decisão do Conselho, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta dos documentos 12335/22 e 12335/22 ADD 1;

- determinar a publicação, no *Jornal Oficial da União Europeia*, da Decisão do Comité de Comércio UE-República da Coreia, na versão que consta do documento 12335/22 ADD 1, depois de adotada;
 - registar que o Parlamento Europeu será informado nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, e que a decisão do Conselho lhe será transmitida; e a
 - tomar nota da declaração constante da adenda à presente nota.
-